

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2019-SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA M. C. MORAES FUNERARIA - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa: **M. C. MORAES FUNERARIA - ME**, inscrita no CNPJ: sob n.º 02.735.688/0001-83, sediada na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, neste ato representada pelo Sr.º **MARCELO CARDOSO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, portador da CLRG. nº 83043 SSP/TO e do CPF nº. 533.981.901.97, vencedor do Lote 01 no Valor Total de **R\$ 68.841,70 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)**, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Pregão Presencial 000008/2019-SMTPS.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com o anexo I e II, deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 68.841,70 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos, serviços e preços unitários constante no Anexo I e II.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos e serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO I

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 45.742,50

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

67 – Serviços Funerários

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II

08.122.0002.2082.0000 - Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 23.099,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
99 – Outros Materiais de Consumo

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão Presencial 000008/2019-SMTPS que originou este contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 11 de Março de 2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

M. C. MORAES FUNERARIA - ME
CNPJ nº 02.735.688/0001-83
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 45.742,50

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

67 – Serviços Funerários

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO)	3	SV	R\$ 1.848,70	R\$ 5.546,10
6	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES P/ SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS (RECEM-NASCIDO)	40	SV	R\$ 781,41	R\$ 31.256,40
9	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (RECEM NASCIDO)	3000	SV	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
VALOR TOTAL LOTE 1 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)					R\$ 45.742,50

ANEXO II

08.122.0002.2082.0000 - Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 23.099,20

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM NASCIDO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 02 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 22CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 0,25 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,60 CM, NA PARTE SUPERIOR 0,64 CM, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA (RECEM NASCIDO)	40	UN	R\$ 577,48	R\$ 23.099,20
VALOR TOTAL LOTE 1 (Vinte e Três Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)					R\$ 23.099,20